



São Paulo, 17 de agosto de 2018.

A

Abril Comunicações S.A. ("Emissora")

Avenida das Nações Unidas, nº 7221, 25º andar, Setor A, CEP 05477-000, cidade de São Paulo/SP

At.: Sr. Marcelo Vaz Bonini, Sra. Ana Paula Rocha e Sra. Erika Hessel Kull

Telefone: (11) 3037-4690/ (11) 3037-2129/ (11) 3037-3673

Correio Eletrônico: marcelo.bonini@abril.com.br/ aprocha@abril.com/ erika.kiill@abril.com.br

C/C

Abrilpar Participações Ltda.

Avenida das Nações Unidas, nº 7221, 25º andar, Setor C, CEP 05477-000, cidade de São Paulo/SP

At.: Sr. Arnaldo Tibiriça, Sr. Marcelo Vaz Bonini, Sra Ana Paula Rocha e Sra. Erika Hessel Kull

Telefone: (11) 3037-2190/ (11) 3037-4690/ (11) 3037-2129/ (11) 3037-3673

Correio Eletrônico: Arnaldo.Tibyrca@abril.com.br/ Marcelo.bonini@abril.com.br/ aprocha@abril.com/ erika.kiill@abril.com.br

Abril Mídia S.A.

Avenida das Nações Unidas, nº 7221, 25º andar, Setor A, CEP 05477-000, cidade de São Paulo/SP

At.: Sr. Marcelo Vaz Bonini, Sra Ana Paula Rocha e Sra. Erika Hessel Kull

Telefone: (11) 3037-4690/ (11) 3037-2190/ (11) 3037-4690/ (11) 3037-2129/ (11) 3037-3673

Correio Eletrônico: Marcelo.bonini@abril.com.br/ aprocha@abril.com/ erika.kiill@abril.com.br

Ativic S.A.

Avenida das Nações Unidas, nº 7221, 25º andar, Setor A, CEP 05477-000, cidade de São Paulo/SP

At.: Sr. Marcelo Vaz Bonini, Sra Ana Paula Rocha e Sra. Erika Hessel Kull

Telefone: (11) 3037-4690/ (11) 3037-2190/ (11) 3037-4690/ (11) 3037-2129/ (11) 3037-3673

Correio Eletrônico: Marcelo.bonini@abril.com.br/ aprocha@abril.com/ erika.kiill@abril.com.br

REF.: Evento de Inadimplemento – Vencimento Antecipado automático - 8ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da Abril Comunicações S.A.



Prezados,

Na qualidade de Agente Fiduciário da Emissão em referência, vimos por meio da presente, **NOTIFICÁ-LOS** quanto o Vencimento Antecipado automático das Debêntures, ocorrido em 15 de agosto de 2018, em razão do pedido de Recuperação Judicial, ajuizado naquela data pela Emissora e demais sociedades do Grupo Econômico, inclusive os Garantidores.

Sobre tal aspecto, está previsto na cláusula 6.29.1, inciso II, item (d) da Escritura de Emissão:

“... (d) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Companhia, de qualquer das Garantidoras e/ou de qualquer de suas respectivas Controladas e/ou de qualquer dos Controladores da Companhia ou de qualquer das Garantidoras, independentemente do seu processamento e/ou deferimento do respectivo pedido;”

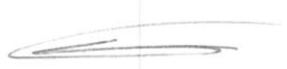
Cabe esclarecer que se trata de hipótese de Vencimento Antecipado automático, independente de aviso ou notificação prévia ou ainda, deliberação em Assembleia Geral de Debenturistas neste sentido, na forma prevista nas cláusulas 6.29.1. e 6.29.3. da Escritura de Emissão.

Nos termos da cláusula 6.29.5 da Escritura de Emissão, a Emissora deverá resgatar a totalidade das Debêntures (sem prejuízo da Fiança), com o seu consequente cancelamento, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures ou do saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data Integralização ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo do pagamento dos Encargos Moratórios, quando for o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora, pelas Garantidoras, pela IBA, pela CASA COR, pela DIPAR ou pelas Titulares das Marcas nos termos desta Escritura de Emissão e/ou de qualquer dos Contratos de Garantia, no prazo de até **3 (três) Dias Úteis contados da data da declaração do vencimento antecipado, em 15 de agosto de 2018**, sob pena de, em não o fazendo, ficarem obrigadas, adicionalmente, ao pagamento dos Encargos Moratórios adicionais que venham a incidir.

Permanecemos à disposição no telefone 11 2172-2628 e 11 2172-2640.

Atenciosamente,


PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.
Tatiana Lima
Procuradora


Cesário B. Passos
Procurador